



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6289, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei n° 28/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Mamografia no Município de Caçapava-SP e dá outras providências.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6289

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Mamografia" a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de fevereiro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do exame de mamografia na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de junho de 2025.

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
DN: CN=YAN LOPES DE ALMEIDA, OU=CAÇAPAVA, OU=GOV.BR, C=BR
Serial: 123456789, Reason: 1.2.1.1, Date: 2025.06.17 10:50:00-03'00'

